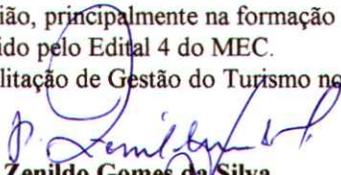
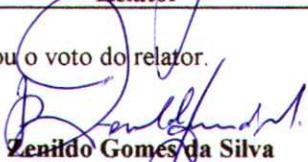


<b>Conselho:</b> CONSEPE	<b>Processo N.º</b> 23118.001951/99-33
<b>Assunto:</b> Autorização para criar mais uma habilitação no curso de Administração no Campus de Guajará-Mirim: Habilitação de Gestão em Ecoturismo	
<b>Interessado:</b> Campus de Guajará-Mirim	
<b>Relator(a):</b> Zenildo Gomes da Silva	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 394/CEN
<b>I - Relatório:</b>	
Trata o presente processo de aprovação no curso de Administração mais uma habilitação de Gestão em Ecoturismo.	
<b>II - Análise:</b>	
Conforme o projeto, a justificativa da implantação da habilitação: Gestão do Turismo prende-se às seguintes regras:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) a necessidade premente de atender às vocações do município de Guajará-Mirim, para um rápido crescimento através do seguimento Turístico, considerando as potencialidades turísticas existentes naquele município, e nos municípios próximos;</li> <li>b) pelo fato de a Universidade estar situada na região Amazônica e ter como função a formação de profissionais para participarem no desenvolvimento da sociedade brasileira e</li> <li>c) considerando a contenção de despesas, principalmente na área educacional, optou-se por mais uma habilitação no curso de Administração, em lugar de se criar um curso instalado de Turismo.</li> </ul>	
Para que se pudesse posicionar-se quanto a habilitação em Gestão do Turismo, houve seminários regionais e discussões. Por que Gestão de Turismo?	
Turismo, pelo fato de envolver um sério compromisso com a natureza e com responsabilidade social.	
As áreas naturais, em particular as áreas protegidas legalmente, suas paisagens, fauna e flora constituem atrações, tanto para os habitantes do Brasil, como para os turistas de todo o mundo. Por esse motivo, as organizações para a conservação reconhecem a imensa relevância do turismo, entre os governos dos países em desenvolvimento, os operadores comerciais, as organizações econômicas e conservacionistas. Devido a importância do ecoturismo, administradores de áreas protegidas estão procurando levar um número cada vez maior de visitantes a parques e reservas.	
Nesse contexto, pedimos deferir como política de recursos humanos:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) qualificação profissional para o turismo;</li> <li>b) conscretização e iniciação escolar para o turismo; e</li> <li>c) formação e capacitação profissional para o Turismo.</li> </ul>	
A Lei 9.384/96 no seu artigo 44, estabelece que é competência da Universidade promover cursos de extensão e de pós-graduação em áreas específicas de interesse dos graduandos e relacionados com o mercado da região. Além disso, as Universidades devem criar disciplinas que se adequem à realidade atual do mercado de trabalho.	
O projeto de implantação da habilitação em Gestão do Turismo no curso de Administração apresenta a seguinte estrutura curricular.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) matérias de formação básica e instrumental,</li> <li>b) matérias de formação profissional,</li> <li>c) tópicos especiais ou ementas, a serem utilizadas por palestras, seminários, workshping, e</li> <li>d) atividades práticas.</li> </ul>	
A duração do curso será de 3.100 horas, com duração mínima de 4 anos máxima de 7 anos.	
Estrutura curricular e a carga horária:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>1. formação básica: 720 horas/aula - 23,2%</li> <li>2. formação profissional: 1020 hora/aula - 32,8%</li> <li>3. disciplinas complementares: 1040 hora/aula - 33,6%</li> <li>4. Estágio Supervisionado: 320 hora/aula - 10,3%</li> </ul>	
O projeto foi aprovado em reunião extraordinária do Campus de Guajará-Mirim no dia 20/10/99.	
<b>III - Parecer:</b>	
Considerando que o projeto ira beneficiar a região, principalmente na formação de administradores em Gestão do Turismo. Considerando que o projeto segue o perfil exigido pelo Edital 4 do MEC. Sou de parecer favorável à implantação da habilitação de Gestão do Turismo no curso de Administração de Guajará-Mirim.	
 <b>Zenildo Gomes da Silva</b> <b>Relator</b>	
<b>IV - Parecer da Câmara:</b>	
Na reunião do dia 25.11.99, à Câmara acompanhou o voto do relator.	
 <b>Zenildo Gomes da Silva</b> <b>Presidente</b>	
<b>V - Parecer do Plenário:</b>	
Na 93ª sessão ordinária de 06.12.99 aprovou-se a conclusão da Câmara.	
 <b>Ene Glória da Silveira</b> <b>Presidente</b>	